**CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**

Processo: 414.000.428/2013. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE

CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum

deste Colegiado, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de concurso público para o

provimento de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) vagas, sendo 44 (quarenta e seis) vagas

para Oficial e 620 (seiscentos e vinte) vagas para Soldado, todos no Quadro de Oficiais e

Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBM/DF.

2. Condicionar o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a ser

proposto pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e submetido à aprovação do

Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico, observando

a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente

comprovados.

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador

do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 2014.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a realização de concurso público para o provimento

de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) vagas, sendo 44 (quarenta e quatro) vagas

para Oficial e 620 (seiscentos e vinte) vagas para Soldado, todos no Quadro de Oficiais e

Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 2014.

**AGNELO QUEIROZ**

Governador do Distrito Federal

Processo: 414.000.427/2013. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE

CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste

Colegiado, RESOLV E:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de concurso público para o

provimento de 115 (cento e quinze) vagas para o cargo de Oficiais Bombeiros Militares

Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. Condicionar o provimento das vagas à elaboração de um calendário de nomeações a

ser proposto pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e submetido à aprovação

do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, em processo específico,

observando a existência das mesmas e a disponibilidade de recursos orçamentários e

financeiros devidamente comprovados.

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador

do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 2014.

WILMAR LACERDA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução e autorizo a realização de concurso público para o

provimento de 115 (cento e quinze) vagas para o cargo de Oficiais Bombeiros Militares

Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 2014.

**AGNELO QUEIROZ**

Governador do Distrito Federal